



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 2678

Município de Espumoso

Secretarias Solicitantes: Secretaria da Educação Cultura e Turismo, Secretaria Geral de Governo, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto da Contratação: Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Desentupimento de Fossas Sépticas (Com Transporte e Descarte Correto dos Dejetos), Visando Atendimento da Demanda do Município de Espumoso-Rs.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas (com transporte e o descarte correto dos dejetos), as quais são utilizadas pelos órgãos deste Município, dá-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada do sistema de saneamento básico e prevenir problemas de saúde pública e ambientais, tendo em vista que fossas sépticas mal mantidas ou entupidas podem vazar e contaminar o solo, a água subterrânea e até mesmo corpos d'água próximos, representando um sério risco para o meio ambiente e para a saúde pública. A limpeza regular das fossas ajuda a prevenir a poluição ambiental.

O Município não dispõe de equipamentos necessários para este tipo de serviço, bem como não possui local para destinação final.

Não há, nos locais solicitados canalização para coleta, destinação final e tratamento dos dejetos

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registra-se que o Município de Espumoso possui Plano de Contratações Anual - PCA, instituído por meio do Decreto n.º 3.900, de dezembro de 2025, sendo que a presente deamanda esta devidamente prevista e alinhada ao PCA do exercício de 2026, conforme decreto municipal que o regulamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos do art. 28, I, c/c 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será no sistema Registro de Preços, sendo as quantidades e valores estimativos definidos em função da possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e conforme os incisos XI e XIII do art. 6º da lei 14.133/21.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº14.133/2021:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.4040/2021);
- Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

Da Qualificação Técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Licenciamento e Regularidade Ambiental:

- Licença Ambiental de Operação (LAO) ou documento similar, expedido pelo órgão ambiental competente (estadual ou municipal), que autorize a empresa a exercer a atividade de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sépticos (lodo de fossa).
- Comprovação de destinação final adequada dos resíduos, em local devidamente licenciado, por meio de declarações, contratos ou termos de recebimento da estação de tratamento ou aterro licenciado. A empresa deve atender à legislação ambiental vigente.

Quando o local de destinação final não for de propriedade da licitante, deverá ser anexada autorização do proprietário, com firma reconhecida, para o licitante destinar a totalidade dos dejetos produzidos pelo Município por toda a execução do contrato.

Disponibilidade de Equipamentos:

- Apresentação de relação de veículos e equipamentos próprios ou disponíveis para a execução dos serviços.
- Caminhão de sucção a vácuo (limpa-fossa) com capacidade mínima especificada (ex: 4m³, 8m³, dependendo da demanda).
- Os veículos e equipamentos devem estar em bom estado de conservação e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

Qualificação da Equipe Técnica:

- Declaração de que a empresa disponibilizará mão de obra capacitada e qualificada para o desempenho eficiente das tarefas, incluindo profissionais treinados para manuseio de resíduos sépticos e operação dos equipamentos.
- Comprovação de que possui responsável técnico devidamente registrado em conselho profissional (como o CREA, para engenheiros, ou o CRQ, para químicos).
- A empresa contratada deverá realizar a limpeza e manutenção das fossas sépticas, além de dar a destinação correta aos resíduos coletados.
- A limpeza adequada da fossa exige o uso de uma bomba de alta pressão para fazer a sucção dos dejetos. Se o equipamento não apresentar potência suficiente para o serviço, os dejetos poderão ficar espalhados pelo local, dificultando a remoção posterior. • Vale dizer ainda que, se o material estiver muito sólido, ele precisa ser diluído em água, a fim de não danificar a bomba de sucção.
- Depois de remover os dejetos das fossas, deve-se transportar o material para o destino final adequado, para que seja feito o tratamento, impedindo assim a poluição do meio ambiente.

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- O local de descarte será de responsabilidade da Contratada.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados.
- Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.
- A Contratada deve estar apta a realizar todos os serviços por seus próprios meios.
- Os serviços deverão ser executados por mão de obra devidamente qualificada e regularmente contratada, conforme as normas trabalhistas aplicáveis.

A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame.

Os serviços, ora contratados, deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente os referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT.

4.1 Obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- 4.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 4.1.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do serviço não observar a forma estipulada no edital e no presente termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 4.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- 4.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 4.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4.1.7. Comunicar a CONTRATADA da necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

4.1.8. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

4.1.9. Emitir a ordem de serviço indicando o local para a realização do serviço.

4.2. Obrigações da Contratada

A futura e eventual contratação deverá ser executada nos locais conforme a tabela indicada no item "1" deste termo, à pedido das Secretarias solicitantes.

4.2.1. O gerenciamento da mão de obra utilizada será de inteira e integral responsabilidade da CONTRATADA, respeitando a legislação vigente, incluindo legislação trabalhista, excluindo vínculo empregatício desses profissionais com a Administração Municipal;

4.2.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo deslocamento até cada local de instalação das fossas sépticas;

4.2.3. Emitir laudo técnico comprovando a limpeza da fossa, com informações sobre a data de realização;

4.2.4. Responsabilizar-se pelo descarte adequado dos dejetos oriundos da limpeza/desentupimento das fossas, conforme legislação ambiental vigente;

4.2.5. Atender prontamente eventuais correções ou ajustes solicitados pela contratante, caso identificado algum vício ou falha no serviço dentro do prazo de garantia;

4.2.6. A limpeza das fossas sépticas, filtros, sumidouros, caixas de gorduras e de passagens deverá ser feita com a utilização do equipamento sugador, que recolherá os detritos e os encaminhará para destino final adequado;

4.2.7. A Licitante deverá apresentar Registro de Licenciamento junto à autoridade ambiental para exercer atividade de limpeza de fossas sépticas, pertinentes à execução dos serviços ora contratados, sendo:

4.2.8. Apresentar no momento da habilitação a Licença pelo Órgão Ambiental competente;

4.2.9. O veículo deverá possuir capacidade mínima de armazenamento de 4.000 litros, equipado com bomba e mangueiras de alta pressão para retirada de efluentes;

4.2.10. A CONTRATADA ficará responsável pela correta destinação dos efluentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- 4.2.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar um operador do veículo pelo tempo necessário ao cumprimento dos serviços requisitados, obrigando-se a utilizar todos os equipamentos de E.P.I. (equipamentos de proteção individual), deverá ainda se responsabilizar pelo pessoal de manutenção do veículo;
- 4.2.12. Os serviços deverão ser executados conforme solicitações das Secretarias requisitantes;
- 4.2.13. A CONTRATADA ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo de 02 (dois) dias e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
- 4.2.14. Todas as despesas relativas à execução do serviço, mão de obra, manutenção e respectivas adaptações, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 4.2.15. Prestar os serviços de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- 4.2.16. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 4.2.17. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- 4.2.18. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- 4.2.19. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.2.20. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 4.2.21. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.3. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.6 Hipóteses De Cancelamento Da Ata:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.6 Hipóteses De Cancelamento Da Ata:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O quantitativo estimado foram compilados dos registros de todos os serviços prestados, quantidades utilizadas e demandas atendidas nos contratos anteriores e no período já decorrido deste ano. Isso permitiu estabelecer um padrão de consumo e necessidade real.

A partir do histórico, foi realizada uma projeção da demanda para o período futuro, considerando sazonalidades, projetos planejados e necessidades operacionais das secretarias.

Item	Local	Endereço	Número De Cargas	Secretaria
01	E.M.E.I. Alda Alzira Rotta	Rua Cristovão Colombo, nº 286, Bairro Brasil	08	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
	E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini	Rua Valentin Bresolin, nº 055 - Bairro Franciosi	08	
	E.M.E.I. Criança Esperança	Rua Etelvino Lupatini, nº 65 -- Bairro Arroio	08	
	E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni	Rua José Macalós, nº 90 -- Bairro Tarumã	08	
	E.M.E.I. Lori Natália Kissmann	Rua Santa Maria, nº 52 - Bairro Franciosi	08	
	C.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão	Av. Ângelo Macalós, nº 1341 -- Bairro Brasil	08	
	E.M.E.F. Alexandre Tramontini	Av. Castelo Branco, nº 231 -- Bairro São Jorge	08	
	E.M.E.F. Augusto Peruzzo	Pontão do Butiá	08	
	E.M.E.F. Emílio Henrique Schmitt	Campo Comprido	08	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

E.M.E.F. Imaculada Conceição	Depósito	08	
Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves	Av. Fernando Ferrari, s/n, Bairro Centro	08	
Módulo Esportivo Guilherme Joaquim Rotta	Rua Santa Maria, nº 52, Bairro Franciosi	08	
Parque de Exposições Armídio Bertani	Av. Duque de Caxias s/n – Bairro São Jorge	08	
Complexo Esportivo	Rua França, s/n – Bairro São Jorge	08	
Centro Administrativo Nelson Roque Staudt	Praça Arthur Ritter de Medeiros s/n – Bairro Centro	08	Secretaria Geral de Governo
Praça Arthur Ritter de Medeiros	Em frente ao Centro Administrativo Nelson Roque Staudt	08	
Centro de Geração e Renda Celina Rotta	Av. Ângelo Macalós, nº 1459, Bairro Brasil	08	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Centro de Atendimento Luiz Parizotto	Bairro Luiz Parizotto	08	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	ESF Gerardo Barbosa	Rua Ildo Menghetti, esquina da Rua Pedro Luis Faccioni, s/n. – Bairro Jardim dos Coqueiros	08	Secretaria de Saúde
	ESF Dr. Renê Baccin	Bairro São Valentim	08	
	ESF Wilmar Schmidt	Rua Colorado, s/n – Bairro Martini	08	
	ESF Luis Drum	Depósito	08	
	SAMU	Av. Duque de Caxias, em anexo ao Parque de Exposições Armídio Bertani, s/n - Bairro São Jorge	08	
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Fernando Ferrari, nº 882 – Bairro Maravalha	08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Rua Primo Reolon s/n Bairro Distrito Industrial	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Total de cargas solicitadas: 200 cargas

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na **Prestação de Serviço de Limpeza e Desentupimento de Fossas Sépticas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: **ALEX SANDRO VIL**
- CNPJ N.º 53.888.247/0001-52, **SERRANA LIMPEZAS** CNPJ N.º 20.142.221/0001-01, **ANTONIO CRISTIANO KUHN**, CNPJ N.º 28.186.819/0001-04.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

As soluções disponíveis:

a) Município adquirir equipamentos e licenciar local (Gestão Própria)	Potencial controle total da operação e dos custos a longo prazo, se bem gerida. A receita gerada pode ser revertida para o próprio serviço.	Altíssimo custo inicial de implantação (terreno, licenciamento ambiental complexo, compra de equipamentos pesados, construção da infraestrutura). Requer equipe técnica especializada para operação e manutenção contínuas. Risco financeiro e operacional
b) Contratar por m³ (ou tonelada) (Terceirização - Modelo mais comum)	Menor investimento inicial para o município. Transferência de responsabilidade técnica, operacional e ambiental para a contratada. Garante que o serviço seja feito por especialistas, dentro das normas legais e ambientais. Preço mais justo e controlável baseado no volume	Dependência da eficiência e idoneidade da empresa contratada. Necessidade de um processo licitatório rigoroso e fiscalização eficiente do contrato por parte do município. Possível flutuação de custos em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

real de resíduos gerados. função do volume de
Favorece o equilíbrio econômico- resíduos.
financeiro do contrato.

- c) Contratar por Investimento inicial baixo, similar à Medição imprecisa e
Carga contratação por m³. Transferência potencial para ineficiência.
(Terceirização - de responsabilidade operacional e
Modelo menos ambiental.
comum/preciso)

A solução mais vantajosa para o Município em termos técnicos e financeiros, foi a solução c, a terceirização do serviço por valor/carga, baixo custo e transferência responsabilidade operacional e ambiental.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Local	Endereço	Nº/Cargas	Secretaria	Valor por carga R\$	Valor total R\$
01	E.M. E.I. Alda Alzira Rotta	Rua Cristovão Colombo, nº 286, Bairro Brasil	08	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	550,00	110.000,00
	E.M. E.I. Amáli a Breso	Rua Valentin Bresolin, nº 055 -	08			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

lin Bamb ini	Bairro Franciosi			
E.M. E.I. Crian ça Esper ança	Rua Etelvino Lupatini, nº 65 – Bairro Arroio	08		
E.M. E.I. Gem a Laner Ghisl eni	Rua José Macalós, nº 90 – Bairro Tarumã	08		
E.M. E.I. Lori Natáli a Kiss mann	Rua Santa Maria, nº 52 - Bairro Franciosi	08		
C.M. E.F. Álvar o Rodri gues	Av. Ângelo Macalós, nº 1341 – Bairro Brasil	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Leitã o				
E.M. E.F. Alexa ndre Tram ontini	Av. Castelo Branco, nº 231 - Bairro São Jorge	08		
E.M. E.F. Augu sto Peruz zo	Pontão do Butiá	08		
E.M. E.F. Emíli o Henri que Schm itt	Campo Comprido	08		
E.M. E.F. Imac ulada Conc eição	Depósito	08		
Centr o	Av. Fernando	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Cultu ral Dr. Getúli o Soar es de Chav es	Ferrari, s/n, Bairro Centro			
Módu lo Espor tivo Guilh erme Joaq uim Rotta	Rua Santa Maria, nº 52, Bairro Franciosi	08		
Parq ue de Expo siçõe s Armí dio Berta ni	Av. Duque de Caxias s/n – Bairro São Jorge	08		
Com plexo	Rua França, s/n	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Esportivo	Bairro			
	São Jorge			
Centro Administrativo Nelson Roque Staudt	Praça Arthur Ritter de Medeiros s/n – Bairro Centro	08	Secretaria Geral de Governo	
Praça Arthur Ritter de Medeiros	Em frente ao Centro Administrativo Nelson Roque Staudt	08		
Centro de Geração e Renda Celina Rotta	Av. Ângelo Macalós, nº 1459, Bairro Brasil	08	Secretaria de Assistência Social e Habitação	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	Centro de Atendimento Luiz Parizotto	Bairro Luiz Parizotto	08		
	ESF Gerardo Barbosa	Rua Ildo Menghetti, esquina da Rua Pedro Luis Faccioni, s/n – Bairro Jardim dos Coqueiros	08	Secretaria de Saúde	
	ESF Dr. Renê Baccin	Bairro São Valentim	08		
	ESF Wilmar Schmidt	Rua Colorado, s/n – Bairro Martini	08		
	ESF Luis Drum	Depósito	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SAM U	Av. Duque de Caxias, em anexo ao Parque de Exposiçõe s Armídio Bertani, s/n - Bairro São Jorge	08			
Secre taria de Agric ultura e Meio Ambi ente	Av. Fernando Ferrari, nº 882 - Bairro Maravalha	08		Secretaria de Agricultur a e Meio Ambiente	
Secre taria de Obras e Servi ços Urba	Rua Primo Reolon s/n Bairro Distrito Industrial	08		Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Valor por carga: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) x 200 (duzentas) cargas= R\$110.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, com contratações públicas recentes e com objetos similares.

As contratações de referência utilizadas para calcular a estimativa média utilizada foram: Dispensa de Licitação nº 001/2024 do Município de São Francisco de Assis/RS, Pregão Eletrônico n.º 24/2024 do Município de Erval Velho e Pregão Eletrônico n.º 114/2025 de Giruá/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas (com transporte e descarte correto dos dejetos) garantirá que, assim que seja necessário este tipo de serviço, o município possa fazer a contratação de forma correta, evitando que os dejetos contaminem o solo e lençóis freáticos, e que sejam asseguradas as condições sanitárias e de higiene, saúde e segurança de toda a comunidade espumosense.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento teve como base o aumento da competitividade, permitindo a participação de mais licitantes, especialmente empresas menores que poderiam atender partes específicas do objeto. Além disso, o parcelamento pode gerar maior eficiência econômica ao possibilitar a contratação de fornecedores especializados em cada item ou serviço. Desta forma, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado no presente expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente registro de preço para a prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas (com transporte e descarte correto dos dejetos) viabiliza ao pleno desempenho das atividades da Administração Pública Municipal, uma vez que trata da manutenção das condições de uso e operacionalidade dos sistemas de instalações hidrossanitárias e de drenagem pluvial urbana, e possibilita as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades. Espera-se, com este registro de preço, no mínimo os seguintes efeitos:

- * Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- * Rapidez, integração e harmonia entre os terceirizados no atendimento a demanda dos serviços de manutenção predial, ao se manter num único lote os serviços contratados;

Como resultado pretende-se atender as demandas de manutenção das fossas e redes de esgoto em questão, mantendo os mesmos em pleno funcionamento, evitando assim passivos ambientais e transtorno à comunidade espumosense.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação do fiscal do contrato. As secretarias indicam os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Fiscal Secretaria da Educação Cultura e Turismo – Dania Nicolini Borghetti

Fiscal Secretaria Geral de Governo – Odirlei Comin

Fiscal Secretaria da Saúde – Letiane Gugel Dolci

Fiscal Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Tiago Silveira Lucca

Fiscal Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Fábio Ceccon

Fiscal Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Marcelo Mocelin

Gestor: Odirlei Comin

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, visando mitigar possíveis impactos ambientais durante os processos de extração, transporte, descarte dos dejetos, conforme a norma vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 12 de janeiro de 2026.

Carine Aparecida Soares da Silva
Diretora Geral de Licitações

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 12/01/2026

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal